



Lei Sancionada
Em 17/11/2005


Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Lei nº 260/2005

“Revoga a lei nº 248/2004, em razão de ter legislado sobre questão específica passível de alteração apenas por Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 248/2004, tendo em vista que a mesma tratou de assunto que só poderia ser alterado através de uma Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. **(VETADO)**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2005.


Josafá Pereira de Sousa
Prefeito Municipal